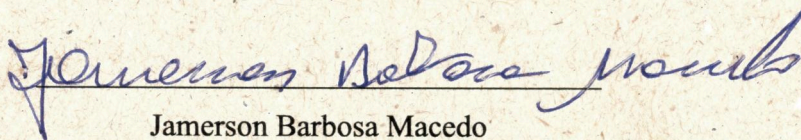


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 39	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 83.586,33 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).
Autoria:	Jamerson Barbosa Macedo
Objeto de gasto: Aquisição de bens permanentes para o Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira, tais como mobília, camas, móveis, cadeiras para administração de medicamentos, monitor multiparâmetro, bomba de infusão, cardioversor, entre outros. CNES: 6690726	
Acréscimo 10. 302. 0011. 3032 – Equipamentos Hospital Municipal. Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.


Jamerson Barbosa Macedo

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	240/2025
Data do Protocolo	26/12/25
Hora do Protocolo	15:08
 Funcionário Responsável	